



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, vem, por meio deste Pregoeiro, nomeada através da Portaria nº 001/2017, conforme sua atribuição disposta nos artigos 11, inciso II e artigo 19 ambos do Decreto nº 5.450/2005, esclarecer o questionamento realizado pela empresa µTech Tecnologia:

PERGUNTA:

“Prezado Lucas, bom dia!

Lemos o edital Nº 12/2017 e ficamos com algumas dúvidas. Você pode fazer o favor de esclarecê-las?

- Anexo I

- o No item 3.1 está mencionado "software com 15 licenças". Este software estará no Servidor novo que está sendo adquirido? Ou estas licenças são para o Hipath 3550?

- o Ainda no item 3.1, as posições de atendimento do callcenter ficarão logadas diretamente no servidor novo ou através do PABX Hipath? A dúvida é se elas serão ramais do Hipath que deverão estar conectados ao servidor de callcenter via E1 ou se elas poderão ser **ramais do Servidor novo** de callcenter interligadas ao Hipath. Favor esclarecer.

- o Item 3.1.4.3 - Quantidade de ramais disponíveis: esta informação é do Hipath ou das posições de atendimento/ramais do Callcenter?”

RESPOSTA:

Preliminarmente, esclareço que o questionamento apresentado foi repassado para a área técnica para manifestação, e após, analisei e esclareço que:

O software de Callcenter com 15 licenças deverá ser instalado no servidor novo. Não haverá instalação de novas licenças na Hipath3550.

As posições de atendimento do callcenter ficarão logadas diretamente no servidor novo. Os Ramais do Callcenter serão ramais IP logadas no Software de Callcenter instalado no servidor novo

A quantidade de ramais a serem disponibilizados se referem unicamente ao software de callcenter que será instalado no servidor Novo.

Lucas Mattos Criscuoli
Pregoeiro COREN-RS
Portaria 01/2017